

Resolução nº : 1979/99  
Protocolo nº : 50792/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Instrução nº 199/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 4669/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente